



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 243
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O EMPENHAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA SUA COBERTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -----

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito especial, no valor de R\$ 45.515,06 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais, seis centavos), criar dotação ao orçamento vigente do Município e posterior empenhamento na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO	02 –	Prefeitura Municipal de Araçuaí	
UNIDADE:	02.06-	Fundo Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	02.06.01-	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10-	Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301-	Atenção Básica	
PROGRAMA	0017-	Oferta Atendimento Básico de Saúde	
PROJETO	3015-	Construção Reforma Ampliação Unidade de Saúde	
Elemento de Despesa	4.4.90.91.00 –	Despesa de Exercício anteriores	R\$ 45.515,06
FONTE DE RECURSO	1.23.00 –	Transferência convênios Vinculados à Saúde	R\$ 45.515,06

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto na presente Lei, o excesso de arrecadação ocasionado por recebimento de valores relativos à liberação e transferência de recursos da Portaria 606/2012 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 09 de novembro de 2013.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17